



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2672

Ji-Paraná (RO), 9 de novembro de 2017

SUMÁRIO

TERMO DE INDICAÇÃO.....PÁG. 01
TERMO DE REINICIO.....PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....PÁG. 01

TERMO DE INDICAÇÃO

TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, **INDICIA** a servidora Elaine Lopes Francisco, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40h, matrícula n.º 11095, que está lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que deixou de comparecer para o trabalho nos meses de março, abril, maio e junho de 2017, conforme documentos de fls. 05/08, e 24/27.

Desta forma infringiu o artigo 172, da Lei 1405/2005, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo n.º 6-13776/2017, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005. Tipificação legal:

Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Penalidade:

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - abandono de cargo ou emprego;

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força do Decreto n. 8332/GAB/PM/JP/2017, encontrando-se os autos em condições de vistas a indiciada, esta Comissão Processante decide por sua **CITAÇÃO** para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo legal, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, “caput”, e inciso I, da Lei n.º. 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer nos meses de março, abril, maio e junho de 2017, conforme documentos de fls. 05/08, e 24/27, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 07 de novembro de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

SERVIDORA: Elaine Lopes Francisco

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Desconhecido

Conforme Termo de Indicação fica a servidora Elaine Lopes Francisco, Auxiliar de Serviços Diversos 40h, Matrícula n.º. 11095-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 6-10795/2017**, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005.

Fica ainda a servidora **citada** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, da Lei n.º. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, n.º. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado a servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado de segunda a sexta-feira das 08 as 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 07 de novembro de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

TERMO DE REINICIO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº 012/GAB/SEMPAN/2017

*Determina à Empresa **W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, a reiniciar a execução da obra de “**Construção de Oficina Ortopédica**”. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do decreto de nº 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:*

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação dos serviços da obra de Construção da Oficina Ortopédica referente ao processo administrativo nº 1-6299/2016, Contrato nº 052/PGM/PMJP/2016.

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de “**Construção de Oficina Ortopédica**”, Contrato nº 052/PGM/PMJP/2016; e Processo Administrativo nº 1-6299/2016.

II - Deverá a Empresa **W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 29

01-DADOS DO NOTIFICADO

NOME

Fenix Construtora e Representações Ltda

ENDEREÇO

Rua Abílio Freire dos Santos, nº 152, Sala B Bairro 02 de Abril, Ji-Paraná/RO

CNPJ

02.524.682/0001-67

RESPONSÁVEIS

Jéssica Lauren Lenz, CPF nº 010.161.532-95

ENDEREÇO DOS RESPONSÁVEIS

Rua Mamoré, nº 252, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO

Rua Soldado da Borracha, nº 75, Bairro Jardim dos Migrantes

NOTIFICANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ/RO, CNPJ:04092672/0001-25

através da Secretaria de Meio Ambiente do Município – SEMEIA

DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 19/10/2017

Cabe frisar que o não pagamento da dívida, resultará em acréscimos de juros e multa, inscrição em dívida ativa e consequente execução do débito nos termos da Lei Tributária deste Município.

Dec. 7678/GAB/PMJP/2017

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município – SEMEIA por força do Código Ambiental 1.113/2001, regula a ação do Poder Público Municipal e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, na preservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de natureza difusa e essencial á sadia qualidade de vida.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, fica NOTIFICADA/INTIMADA a empresa Fenix Construtora e Representações Ltda, CNPJ02.524.682/0001-67, na pessoa dos seu responsáveis Sérgio Aroldo Lenz CPF: 278.321.390-72 e Jéssica Lauren Lenz, CPF nº 010.161.532-95, da Decisão do Auto de Infração nº 03/14 cuja defesa foi apreciada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – COMDEAM restando a sua manutenção em todos os termos constantes no processo 2-11636/2014.

Outrossim, informamos ainda, que o valor do referido Auto de Infração é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) que administrativamente restou apurada a responsabilidade desta empresa com a outra denominada de Paulo Lima Engenharia Eireli, tendo como responsável o Paulo Roberto Lima CPF: 802.959.751-72

Cabe frisar que o não pagamento da dívida, resultará em acréscimos de juros e multa, inscrição em dívida ativa e consequente execução do débito nos termos da Lei Tributária deste Município.

02-ASSINATURA

EMISSOR

Reinaldo Pereira de Andrade
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 7678/GAB/PMJP/2017



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação preferivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesuáldo Pires
Prefeito

Marcio Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirgo Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Reivanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social